

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DO PROJETO

Projeto “PONTES DISSIDENTES: Intercâmbios LGBTQIA+ entre América Latina e Europa”
Termo de Fomento nº 981684/2025 – MDHC

O Centro de Luta pela Livre Orientação Sexual e Identidade de Gênero de Minas Gerais – CELLOS/MG, na qualidade de Conveniente no âmbito do Termo de Fomento nº 981684/2025, firmado com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de prestador(a) de serviços, mediante as condições estabelecidas neste edital e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC) e demais normas aplicáveis.

A presente seleção destina-se à contratação de prestador(a) de serviços sem vínculo empregatício, na modalidade pessoa jurídica, para atuação no projeto.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo visa à contratação de profissional para exercer a função de Técnico(a) Administrativo(a).

1.2 A contratação está prevista no plano de trabalho aprovado no Termo de Fomento nº 981684/2025, sendo necessária para a execução das atividades administrativas e operacionais do projeto.

1.3 O processo seletivo será composto por duas etapas:

- I – análise de formulário, carta de intenção e currículo (eliminatória e classificatória);
- II – entrevista (eliminatória e classificatória).

1.4 É vedada a contratação de agente público vinculado ao órgão concedente, bem como de seus cônjuges ou parentes até o segundo grau, conforme legislação aplicável às parcerias com a Administração Pública.

1.5 A inscrição implica na aceitação integral das regras deste edital.

1.6 A aprovação no processo seletivo não garante contratação imediata, constituindo cadastro reserva, conforme necessidade do projeto.

1.7 Os(as) candidatos(as) deverão ter idade mínima de 18 anos no ato da inscrição.

1.8 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes ao processo seletivo.

2. DA FUNÇÃO

2.1 TÉCNICO(A) ADMINISTRATIVO(A)

Requisitos

- Pessoa Travesti, Trans;
- Pessoa autodeclarada não branca (preta, parda, indígena, etc.);
- Preferencialmente com participação em atividades e/ou eventos do CELLOS/MG;
- Ensino médio completo ou superior em curso (preferencialmente áreas afins);

Observação: O processo seletivo adota ações afirmativas, priorizando a participação de pessoas LGBTQIA+ e pessoas não brancas, em consonância com os objetivos do projeto.

Experiência

- Rotinas administrativas e organizacionais;
- Organização de documentos e planilhas;
- Conhecimento básico em ferramentas digitais;
- Capacidade de organização e controle de prazos;
- Trabalho em equipe;
- Experiência em projetos sociais (diferencial).

Principais atividades

- Apoio às atividades administrativas e operacionais;
- Controle de prazos, documentos e arquivos;
- Organização de reuniões, eventos e agendas;
- Sistematização de dados e relatórios;
- Apoio a processos de compras e fornecedores;
- Apoio logístico às atividades do projeto;
- Apoio à comunicação interna;
- Colaboração na organização do ambiente de trabalho;

Remuneração: R\$ 2.000,00 (valor bruto mensal)

Carga horária estimada: 30 horas semanais (presencial)

Regime de contratação: Pessoa jurídica, preferencialmente MEI, **sem vínculo empregatício**, conforme legislação vigente.

Duração: 05 meses.

3. DAS VAGAS

01 vaga para Técnico(a) Administrativo(a)

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá ler o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2 A inscrição será realizada por meio de formulário eletrônico disponível em:

<https://forms.gle/5TdzS5yoLZL9g4jX7> - www.cellosmg.org.br - Instagram (@cellosmg)

4.3 No ato da inscrição, a pessoa deverá:

a) Preencher todos os campos obrigatórios do formulário, podendo anexar currículo atualizado;

b) Enviar carta de intenção de até uma lauda, em formato PDF.

4.4 Dúvidas e informações deverão ser encaminhadas exclusivamente para: tec.projetos@cellosmg.org.br

4.5 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo ensejar eliminação a qualquer tempo em caso de inconsistência.

4.6 Não serão aceitas inscrições após o prazo estabelecido.

4.7 O CELLOS/MG reserva-se o direito de excluir candidatos que apresentem informações falsas ou incompletas.

5. DAS ETAPAS

ETAPA	CARÁTER
Análise do formulário, carta de apresentação/intenção e currículo	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	Eliminatório e Classificatório

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação considerará:

- Experiência profissional;
- Experiência em projetos sociais;
- Conhecimento em direitos humanos;
- Perfil e disponibilidade;

6.2 Serão convocados para entrevista até 03 (três) candidatos(as) melhor classificados(as).

6.3 A Comissão de Seleção possui autonomia técnica para análise e decisão.

6.4 Critérios de desempate:

- a) Maior experiência na área;
- b) Maior experiência em projetos sociais;
- c) Maior idade;

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 Questionamentos e recursos deverão ser enviados exclusivamente para: tec.projetos@cellosmg.org.br

7.2 Assunto do e-mail: Edital 005/2026 – Recurso Técnico Administrativo PONTES

7.3 O prazo para interposição de recursos será de 02 (dois) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal.

8.2 O valor abrange todos os custos diretos e indiretos do(a) contratado(a).

8.3 O contratado(a) é responsável por encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários.

8.4 O pagamento está condicionado à execução das atividades e à disponibilidade de recursos do Termo de Fomento nº 981684/2025.

9. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	PRAZO
Publicação do Edital	15/05/2026
Inscrições	16/05/2026 a 31/05/2026
Análise dos Currículos e divulgação dos selecionados para entrevista	01/06/2026
Realização das entrevistas (presencial)	02 e 03/06/2026
Divulgação do resultado preliminar	04/06/2026
Prazo para interposição de recurso	05 e 06/06/2026
Análise dos recursos	07/06/2026

Divulgação do resultado final

08/06/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 A inscrição implica aceitação integral deste edital.
- 10.2 O CELLOS/MG não se responsabiliza por perdas ou danos de bens durante a execução do contrato.
- 10.3 Não serão custeadas despesas com transporte, alimentação ou hospedagem.
- 10.4 Declarações falsas implicarão sanções cabíveis.
- 10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.6 O CELLOS/MG poderá prorrogar, revogar ou anular este edital, mediante justificativa.
- 10.7 Não haverá direito à indenização em caso de cancelamento.
- 10.8 O descumprimento das obrigações poderá acarretar o encerramento da prestação de serviços.
- 10.9 A contratação está condicionada à vigência do Termo de Fomento nº 981684/2025.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2026.


Maicon Filipe Silveira Chaves
Presidente